

**Pauta da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nipoã
09 de junho de 2015**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

REQUERIMENTO N°00011/2015

Aparecido João Pereira, Vereador com assento nesta Casa, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário requer a Mesa para que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de explicações com o encaminhamento das seguintes cópias:

Cópia da licitação referente à aquisição de combustíveis dos exercícios de 2013, 2014 e 2015.

JUSTIFICATIVA

Os relatórios acima mencionados contêm os dados oficiais, quanto a execução orçamentária e financeira do Município. Daí a necessidade dos Vereadores terem em mãos dados concretos sobre a real situação do Município.

Ao Vereador, além de legislar para a população de Nipoã, cabe a ele, a função de fiscalizar, conforme determina a Lei Orgânica do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal.

No mesmo sentido o Regimento Interno desta Casa, diz que a Câmara Municipal tem a função fiscalizadora e é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária e financeira do Município.

Sala das Sessões, Nipoã, 08 de junho de 2015

Aparecido João Pereira
Vereador

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

REQUERIMENTO N°00012/2015

Aparecido João Pereira, Vereador com assento nesta Casa, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário requer a Mesa para que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de explicações com o encaminhamento das seguintes cópias:

Cópia da licitação referente à aquisição de medicamentos, dos exercícios de 2013, 2014 e 2015.

JUSTIFICATIVA

Os relatórios acima mencionados contêm os dados oficiais, quanto a execução orçamentária e financeira do Município. Daí a necessidade dos Vereadores terem em mãos dados concretos sobre a real situação do Município.

Ao Vereador, além de legislar para a população de Nipoã, cabe a ele, a função de fiscalizar, conforme determina a Lei Orgânica do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal.

No mesmo sentido o Regimento Interno desta Casa, diz que a Câmara Municipal tem a função fiscalizadora e é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária e financeira do Município.

Sala das Sessões, Nipoã, 08 de junho de 2015

Aparecido João Pereira
Vereador

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

REQUERIMENTO N°00013/2015

Aparecido João Pereira, Vereador com assento nesta Casa, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário requer a Mesa para que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de explicações com o encaminhamento das seguintes cópias:

Relatório com nome dos fornecedores e valores referente aos restos a pagar dos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012.

JUSTIFICATIVA

Os relatórios acima mencionados contêm os dados oficiais, quanto a execução orçamentária e financeira do Município. Daí a necessidade dos Vereadores terem em mãos dados concretos sobre a real situação do Município.

Ao Vereador, além de legislar para a população de Nipoã, cabe a ele, a função de fiscalizar, conforme determina a Lei Orgânica do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal.

No mesmo sentido o Regimento Interno desta Casa, diz que a Câmara Municipal tem a função fiscalizadora e é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária e financeira do Município.

Sala das Sessões, Nipoã, 08 de junho de 2015

Aparecido João Pereira
Vereador

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

REQUERIMENTO N°00014/2015

Aparecido João Pereira, Vereador com assento nesta Casa, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário requer a Mesa para que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de explicações com o encaminhamento das seguintes cópias:

-Existem servidores municipais com salários atrasados dos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012.

2-Em caso positivo enviar relatório com os nomes dos servidores e valores a pagar.

JUSTIFICATIVA

Os relatórios acima mencionados contêm os dados oficiais, quanto a execução orçamentária e financeira do Município. Daí a necessidade dos Vereadores terem em mãos dados concretos sobre a real situação do Município.

Ao Vereador, além de legislar para a população de Nipoã, cabe a ele, a função de fiscalizar, conforme determina a Lei Orgânica do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal.

No mesmo sentido o Regimento Interno desta Casa, diz que a Câmara Municipal tem a função fiscalizadora e é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária e financeira do Município.

Sala das Sessões, Nipoã, 08 de junho de 2015

Aparecido João Pereira
Vereador

INDICAÇÃO N°00028/2015

Aparecido João Pereira, vereador da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

Solicita para trocar de local a lixeira instalada em frente ao centro de saúde.

JUSTIFICATIVA

A referida lixeira encontra-se em local impróprio, pois onde foi instalada impede o uso do corrimão, portanto é necessário fazer a mudança da mesma para que as pessoas principalmente os idosos ou pessoas com necessidades especiais tenham acesso ao Centro de Saúde com total segurança.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2015.

Aparecido João Pereira
Vereador

INDICAÇÃO N°00029/2015

Mauricio Gomes Ferreira e Carlos Roberto Fernandes, vereadores da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

Indicamos ao Exmo Sr. Prefeito, que conceda na forma de bonificação o rateio da sobra do FUNDEB a todos os professores e funcionários da rede municipal de ensino ao término de cada trimestre.

JUSTIFICATIVA

Atendendo uma reclamação já antiga por parte dos professores municipais e funcionários que desenvolvem atividades correlatas na educação do município, que seja instituído ao término de cada trimestre, a sobra dos recursos financeiros do FUNDEB.

É sabido por todos que os professores é uma classe pouco valorizada neste país, e por suas mãos passam futuros médicos, engenheiros, advogados, enfim o futuro da nossa querida Nipoã.

Os profissionais da educação estão com seus salários defasados há anos, e sabemos das dificuldades que o prefeito encontra em aumentar os vencimentos destes profissionais, pois com a queda da arrecadação municipal, a folha de pagamento já está próxima do limite prudencial que rege a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A política de bonificação é a única saída para que não haja arrocho salarial e que não seja ultrapassado o percentual de 54% da LRF.

Salientamos que o FUNDEB é um fundo de natureza educacional, onde seus recursos deverão ser empregados em remuneração do magistério público, e na manutenção do ensino, como por exemplo, a folha de pagamento dos profissionais da educação.

Tendo em vista que a administração atual investe maciçamente em educação, temos a certeza que nossa indicação só virá a somar à administração atual.

Certo de vossa compreensão, meus elevados votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2015.

Vereadores:

Mauricio Gomes Ferreira

Carlos Roberto Fernandes